cializados assim como levantamento Topobatimétrico e Topográfico ao longo do Córrego São João e Parque Colinas da Mantiqueira até a sua foz, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130 Serviços de Terceiros e Encargos

3131 Remuneração de Serviços Pessoais...Cr$ 280.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo

1007 Administração

10070210 Administração Geral

10070212.28 Funcionamento dos Serviços de Construções e Edificações.....Cr$ 280.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verifdicar no presente exercício financeiro.

Secretaria da Câmara Municipal de são João da Boa Vista, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (09.04.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 467, DE 15 DE ABRIL DE 1.991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia "Dª Carolina Malheiros" para repasse de importância destinada a amortização de parte das despesas com a aquisição do Tomógrafo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar, com a Santa Casa "Dª Carolina Malheiros", um Convênio para repasse da importância de Cr$..... 19.815.000,00 (dezenove milhões oitocentos e quinze mil cruzeiros) inclusive dos rendimentos resultantes de sua aplicação no mercado financeiros existente na data do saque, destinado a amortização de parte da dívida assumida por aquele nosocômio junto a firma Siemens S/A quando da compra de um Tomógrafo.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A Santa Casa de Misericórdia "Dª Carolina Malheiros" prestará ao Município de são João da Boa Vista contas da aplicação do recurso recebido, acompanhado dos documentos pertinentes à despesa realizada.

ARTIGO 2º:- Constitue encargo a ser assumido pela Santa Casa de Misericórdia "Dª Carolina Malheiros" a realização de 50 (cinquenta) Tomografias por mês, para o sistema público de saúde a nível ambulatorial e número ilimitado às de urgências e emergências.

§ 1º:- As Tomografias somente passarão a ser realizadas após a liberação do numerário por parte do Município de São João da Boa Vista.

§ 2º:- O controle da emissão da Guia para realização de Tomografia será feito pelo Escritório Regional de Saúde-ERSA-54.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um (15.04.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
presidente

.....

.....

.....